

vados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente Aviso.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos à Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos — Secção de Recrutamento e Selecção, sita na Alameda do Poder Local, n.º 3-B, Odivelas, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo de entrega de candidaturas, para Câmara Municipal de Odivelas, Rua Vasco Santana, n.º 21 A, 2620-364 Ramada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do Bilhete de Identidade;
- b) Habilitações Literárias;
- c) Habilitações Profissionais;
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, nomeadamente o número do aviso e a referência;
- f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais e especiais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Os requerimentos devem vir acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de permanência em lugar do quadro de pessoal em que se encontra provido, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço/avaliação de desempenho, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para promoção;
- b) *Curriculum vitae*, detalhado e assinado;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional;
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado;
- f) Documento comprovativo dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas estão dispensados da apresentação da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 8.3 sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

8.5 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos de admissão exigidos no presente aviso.

9 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Câmara Municipal de Odivelas, na Divisão de Recursos Humanos, Alameda do Poder Local, 3 B Odivelas.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2002, publicado no D.R. 2.ª série, de 31 de Março).

14 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

300406396

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 17929/2008

Para efeitos do estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 117/2001, de 04 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, avisam-se os interessados que foi deliberado em reunião do Executivo de 13.05.2008 proceder à abertura da discussão pública prevista nos artigos atrás referidos relativos à Operação de Loteamento

a que corresponde o Processo n.º 01/94, sita na Quinta Viana, freguesia de Godim, concelho do Peso da Régua, em nome de Jorge Ferreira Frias de Magalhães e Outros, deliberação essa que determina nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração da referida operação urbanística.

Sendo que:

1 — Período de discussão pública: 15 dias úteis a contar dos 8 dias úteis seguintes ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do «*Diário da República*».

2 — Local onde se encontra disponível a proposta acompanhada dos pareceres emitidos: Departamento Técnico da Câmara Municipal, em horário normal de expediente.

3 — Forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões: Por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua.

Para constar se passa o presente Aviso ao qual vai ser dada a publicidade que é devida.

4 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto Carvalho Gonçalves*.

300406799

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Aviso (extracto) n.º 17930/2008

Alteração regulamentar do PDM — Abertura do período de discussão pública

A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 04 de Junho de 2008, e concluída a conferência de serviços, deliberou abrir o período de discussão pública, em sintonia com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, durante 30 dias, a partir de 5 dias após a data de publicação no *Diário da República*.

A alteração regulamentar a submeter a discussão pública refere-se à nova redacção dos artigos 30.º (Espaços Naturais — Actividades interditas) e 31.º (Espaços Naturais — Edificabilidade nos espaços naturais) do Regulamento do PDM, publicado na Resolução de Conselho de Ministros n.º 177/95, de 22 de Dezembro, republicada na Resolução de Conselho de Ministros n.º 76/2001, de 2 de Julho.

A proposta de alteração regulamentar, a acta da conferência de serviços e demais elementos que corporizam o presente procedimento, poderão ser consultados no edifício da Câmara Municipal, Largo de D. Nuno Álvares Pereira, 7220-375 Portel, todos os dias úteis das 9,00 às 12,30 horas e das 14,00 às 17,30 horas.

As reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento que os interessados, devidamente identificados, pretendam apresentar, poderão sê-lo por qualquer meio escrito junto desta Câmara Municipal: carta: Largo de D. Nuno Álvares Pereira, 7220-375 Portel; fax: 266611347; correio electrónico: dao@mail.cm-portel.pt.

5 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Norberto António Lopes Patinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 17931/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 28 de Abril de 2008, foi autorizado a celebração do contrato administrativo de provimento para um lugar de estagiário da categoria de técnico superior de 2.ª classe, grupo de pessoal técnico superior, área funcional de arquitectura, com a seguinte candidata: Sónia João Lopes de Almeida Moreira Matos (Isento de visto do Tribunal de Contas).

29 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

300406817

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso (extracto) n.º 17932/2008

Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio, Presidente da Câmara Municipal de S. Brás de Alportel, para cumprimento da alínea a) do